



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002
CNPJ 05.892.181/0001-21

PORTARIA Nº 11/2016

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 121/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º art. 40 da CR/88 e art. 35 da Lei complementar nº 2.181/02, **concede aposentadoria voluntária a servidora Rosemeire Martins Ribeiro**, RG nº M-4.144.561 SSP/MG, ocupante do cargo de professora lotado na secretaria de educação, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 16 de maio 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 16 de maio de 2016.

Lucas José Ferreira Maia

Diretor de Previdência e Atuária